

## Regulamento Lojas Quero-Quero e Nivelô

Ao realizar as compras na loja virtual da Lojas Quero-Quero, em [www.queroquero.com.br/livelo?utm\\_source=livelo&utm\\_campaign=livelo](http://www.queroquero.com.br/livelo?utm_source=livelo&utm_campaign=livelo) (“Hotsite”), o cliente aceita e concorda com as regras contidas abaixo.

1. **Participantes:** São as pessoas físicas, maiores de dezoito anos, que (i) adquirirem os produtos da Lojas Quero-Quero, no *Hotsite*, mediante a informação/inserção do cupom “LIVELÔ”; (ii) sejam titulares do CPF informado durante o processo de compra no *Hotsite* e (iii) cumpram todas as condições deste regulamento e do regulamento do Programa Nivelô, disponível em [www.livelo.com.br/regulamento](http://www.livelo.com.br/regulamento).
2. **Campanha:** Os Participantes poderão acumular:
  - (i) **Acúmulo Padrão:** 1 (um) Ponto Nivelô a cada R\$1 (um real) em compras para todos os Participantes, podendo ser alterado pela Lojas Quero-Quero a qualquer tempo; ou
  - (ii) **Acúmulo Especial:** 2 (dois) ou mais Pontos Nivelô a cada R\$1 (um real) em campanhas especiais válidas por tempo determinado, conforme regras e mecânicas definidas na própria oferta/campanha.
  - 2.1. Em uma compra, o Participante somente pode acumular Pontos **OU** pelo Acúmulo Padrão **OU** Acúmulo Especial a depender das regras definidas na oferta, não sendo possível acumular Pontos nas duas modalidades.
  - 2.2. Para campanhas/ofertas que tiverem como critério a necessidade de ser assinante do Clube Nivelô, serão elegíveis apenas os assinantes que (i) tiverem realizado sua adesão ao **Clube Nivelô** antes de adquirir produtos no *Hotsite* [www.queroquero.com.br/livelo?utm\\_source=livelo&utm\\_campaign=livelo](http://www.queroquero.com.br/livelo?utm_source=livelo&utm_campaign=livelo) e (ii) permanecer com sua assinatura ativa até o crédito dos Pontos Nivelô
3. **Período:** O presente Regulamento é válido por tempo indeterminado, podendo ser encerrado mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias por parte da Lojas Quero-Quero.
4. **Pontos Acumulados:** A quantidade de pontos a serem creditados será definida pela Lojas Quero-Quero, e este comunicará a Nivelô para que proceda com o crédito devido.
5. **Validade dos Pontos:** Os Pontos oriundos deste Regulamento terão validade de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de creditamento na Conta Nivelô do Participante.
6. **Prazo para Crédito de Pontos:** Os Pontos Nivelô serão creditados em até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento, pelo cliente, do produto adquirido no *Hotsite* [www.queroquero.com.br/livelo?utm\\_source=livelo&utm\\_campaign=livelo](http://www.queroquero.com.br/livelo?utm_source=livelo&utm_campaign=livelo), desde que o número do CPF informado seja válido.
7. **ATENÇÃO: O que não acumula Pontos:** Não acumulam Pontos Nivelô (i) embalagens para presente, (ii) frete, (iii) valores pagos com Cupom de Desconto, *gift card* e Vale-Compra; (iv) pedidos realizados por pessoa jurídica; (v) compras realizadas fora do *Hotsite*; e (vi) compras realizadas sem a inclusão do cupom “LIVELÔ” disponibilizado da Parceria. Também não serão creditados Pontos Nivelô para (i) pedidos não aprovados ou cancelados; (ii) produtos devolvidos pelo Participante; (iii) caso de suspeita de fraude; (iv) em hipótese de violação deste regulamento ou regulamento do Programa Nivelô; e produtos que não são vendidos e nem entregues pela **Lojas Quero-Quero**. **COMPRAS EFETUADAS EM CANAIS NÃO INFORMADOS NESTE REGULAMENTO NÃO SERÃO PASSÍVEIS DE ACÚMULO DE PONTOS NIVELÔ.**
8. **Não cumulatividade:** Os benefícios deste Regulamento não são cumulativos com outras promoções, bonificações ou descontos.
9. **Responsabilidade:** A Nivelô não se responsabiliza pela qualidade dos produtos e serviços oferecidos e disponibilizados pela Lojas Quero-Quero. A Nivelô não se responsabiliza por informações incorretas apresentadas pela Lojas Quero-Quero e/ou Participante, incluindo, mas não se limitando o número de CPF para proceder com o crédito de Pontos. Cabe ao Parceiro definir a conversão de dólar para real em campanhas realizadas na paridade dólar por ponto.